

LEILÃO DE INSERVÍVEIS ANTIECONOMICOS E SUCATAS



PREFEITURA DE
Piracanjuba
CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR

VEÍCULOS , SUCATAS Veículos, maquinas pesadas, ambulâncias

Visita ação: 12/06 e 13/06 de 2019

Horário: 08h00min às 11h0min e das 14h00min às 17h00min,
Endereço: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,
à Rua Moacir Teles, nº 360, Setor Planalto, Piracanjuba–GO

E SMT – Rua 16, Setor Aeroporto (Antigo Pelotão)

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O leilão é regido conforme determina o Decreto Federal n.º 21.981/32, e será realizado pelo Leiloeiro Oficial do Estado de Goiás Kesley Nunes de Souza, com número de matrícula 051, chancelado pela JUCEG, juntamente com a empresa A Leiloeira, CNPJ n.º 18.387.749/0001-07, situados no seguinte endereço: BR 153 Km 99 Faz. Barreiro de cima. Promoverão Leilão Público devidamente autorizado pelo comitente a **PREFEITURA MUNICIPAL de PIRACANJUBA-GO**, com, Palácio Pouso Alto, Praça Wilson Eloy Pimenta, N.º 100 Centro - CEP: 75.640-000- Piracanjuba – GO, inscrita no CNPJ/GO sob o n.º 01.179.647/0001-95, doravante designada como **Prefeitura de Piracanjuba-GO**, perante a Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Bens Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto n.º 089/2018, de 21 de março de 2018, sendo responsável pela promoção e divulgação pelo leilão e confecção dos editais e gestora do sistema de leilões on-line a empresa PROMOTORA E DIVULGADORA DE LEILÕES E EVENTOS DO CENTRO OESTE EIRELI – ME, credenciada no Município de Piracanjuba-GO, através do decreto 120/2019, fará realizar licitação pública, sob a modalidade de **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, com a finalidade expressa no item 1.0 abaixo, esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal n.º 21981 de 19/11/1932, da Lei Municipal n.º 1.845/2018, de 30/05/2018, bem como da Lei Orgânica do Município de Piracanjuba-GO. e sua legislação subsequente, obedecidas as condições fixadas neste **EDITAL** e seus anexos.

sendo que poderão dar lances os presentes no dia e local determinados (leilão presencial), e os devidamente cadastrados no site: www.aleiloeira.com.br (online).

O leilão acontecerá dia 14 de Junho de 2019, a partir das 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, Piracanjuba-GO.

Para participar do leilão leia atentamente o presente edital informando-se de todas as cláusulas aqui constantes. No caso de eventuais questionamentos, informamos que o leilão é inteiramente filmado e gravado.

Do Leiloeiro

O leiloeiro é pessoa credenciada pela Junta Comercial do Estado de Goiás, portanto, apto a promover leilões judiciais e extrajudiciais.

Sua atividade está regulamentada pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, leis e atos normativos federais e estaduais.

O leiloeiro é um mandatário que levará o bem a venda pelo maior lance, por isso o leiloeiro, bem como a comissão, não se responsabilizam por vícios ocultos e aparentes defeitos que os bens possam vir a apresentar após a sua compra.

O leiloeiro poderá fazer alterações verbais sobre normas e lotes constantes no transcorrer do leilão.

Antes de iniciar o pregão, o Leiloeiro esclarecerá as normas e condições do presente catálogo. Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas do conhecimento de todos (Art. 3º Lei de Introdução C.C.B.)

DO OBJETO

A presente licitação na modalidade de leilão público tem por objetivo alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos, pertencentes ao patrimônio do Município de Piracanjuba - GO, conforme especificações descritas no anexo I, elaborado pela Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Bens Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto n.º 089/2018, de 21 de março de 2018 de Piracanjuba-GO, em vista da necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

os bens descritos no anexo I, deste edital foram devidamente desafetados através da Lei Municipal nº. 1.845/2018, de 30 de maio de 2018.

3.0. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação, pessoas físicas e jurídicas, na forma da Lei, membros da Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Bens Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto nº. 089/2018, de 21 de março de 2018;

Para a participação via internet, deverá ser precedido de cadastro e aprovação no site: www.aleiloeira.com.br.

Para o leilão presencial o arrematante deverá portar cédula de identidade, CPF e comprovante de endereço.

A pessoa física pode-se fazer representar por procuração pública atual, com poderes específicos, conforme dispõe a Lei Civil em vigor.

Pessoas jurídicas, apresentar cópias autenticadas do estatuto/contrato social, carta de preposição ou procuração pública válida, e declaração de conformidade com a Receita Federal do Brasil.

Da Visitação

Os bens objetos deste Leilão encontram-se à disposição dos interessados para visitaç o no endereço acima citado, entre os dias 12 e 13 de Junho de 2019, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas;

As fotos e vídeos dos bens levados a leil o, em sua maioria, estar o dispon veis no site: www.aleiloeira.com.br e estar o relacionados no edital entregue no dia do leil o.

Os bens ser o vendidos no estado em que se encontram.

O comitente comprador declara que vistoriou os bens postos no leil o e teve amplo acesso e oportunidade de contar com t cnicos de sua confian a para averigua o dos mesmos, n o podendo futuramente vir a alegar desconhecimento de seu estado t cnico.

A crit rio da Comissão Especial de Avalia o, Acompanhamento e Fiscaliza o de Bens M veis e Im veis, nomeada atrav s do Decreto n . 089/2018, de 21 de mar o de 2018 de Piracanjuba-GO, os bens poder o ser vendidos unitariamente, em conjunto ou mesmo durante o leil o serem desdobrados ou retirados.

Declara ainda o arrematante, para todos os fins e efeitos, que no dia da visita o examinou detalhadamente o(s) bem(ns) arrematado(s), tendo pleno conhecimento de que os bens n o est o protegidos por qualquer garantia do fabricante.

No ato da arremata o o comprador aceitar  todas as condi es para aquisi o constantes do presente

regulamento, isentando a **Prefeitura de Piracanjuba - GO** e o leiloeiro de responsabilidade por quaisquer defeitos ou vícios ocultos, bem como de possíveis erros de impressão nos anúncios, catálogos e editais do Leilão.

As cópias deste Edital poderão ser retiradas gratuitamente no site www.prefeituradepiracanjuba.go.gov.br com ou com a empresa A Leiloeira, através do e-mail contato@aleiloeira.com.br, ou da retirada presencial no endereço da A Leiloeira na BR 153 km 99, Vila Esperança Em Anápolis – Go, onde poderão ser obtidas outras informações;

4.0. DOS LANCES

Os lances são de caráter irrevogável e irretroatável, não podendo o arrematante recusar o bem adquirido ou pleitear a redução do preço (Art. 420 do código Civil), ou alegar desconhecimento das condições e características dos veículos e bens.

Após a batida do martelo, a comissão do leiloeiro e taxa administrativa serão sempre devidas, tendo em vista que o leilão se realizou e não serão devolvidas em hipótese alguma.

Os lances serão oferecidos a partir do preço mínimo avaliado, podendo a pessoa ofertar vários lances, presencialmente ou via internet, no segundo caso mediante cadastro no site: www.aleiloeira.com.br, sempre em igualdade de condições, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta;

A **Prefeitura de Piracanjuba-GO** e o leiloeiro não se responsabilizam por lances online que incidirem em erro do sistema e não puderem ser concretizados;

Não serão aceitos em nenhuma hipótese a oferta de lances condicionais.

No caso do arrematante vencedor não ter cumprido os termos do edital, será este sujeito a multa de 20% sobre o valor total da arrematação (lance, comissão, taxas administrativas e de adm. Pátio) consecutivos licitante que ofertou o lances mais alto e inferior ao lance vencedor desclassificado, neste caso, admitisse aceitação deste valor ofertado e prazo até o terceiro dia útil em horário bancário ao findar o prazo do primeiro licitante vencedor, acatando assim todas as disposições e cumprimento dos termos do edital e, sendo obrigado todas as taxas, comissão (5%) mais a tarifa de administração (2%), não isentado a si e nemo antecessor licitante das sanções descritas no edital.

5.0. DO PAGAMENTO

O arrematante pagará o valor total em reais, do lance vencedor, à vista, em moeda nacional, No ato da arrematação na forma de cheque, a título de caução. O cheque dado em caução de pagamento deverá ser substituído por cheque administrativo ou depósito identificado ou transferência bancária, na conta 15602-7 da agência: 0544-4 do Banco do Brasil de Titularidade da **Prefeitura Municipal de Piracanjuba-GO – Movimento** qualquer destas opções, em duas transações, a primeira o valor do lance e a segunda com comissão do Leiloeiro (5%) mais a tarifa de administração (2%).mais as despesas do bem, na conta 40120-0 da agência: 3261 do Banco Sicoob Credicapa Titularidade da **Promotora e Divulgadora de Leiloes e Eventos Centro Oeste**

Os bens arrematados, somente serão liberados após a respectiva compensação de todos os depósitos e com autorização de retirada expedida pela Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Bens Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto nº. 089/2018, de 21 de março de 2018 de Piracanjuba-GO e pela Administração da A Leiloeira.

Não serão aceitos, em hipótese alguma, cheques de terceiros dados em pagamento de qualquer bem arrematado;

O arrematante que por qualquer outro artifício frustrar o seu recebimento, terá sua venda cancelada e pagará uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, cobrada judicialmente como dívida líquida e certa, nos termos do Art. 580 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo das sanções cabíveis no âmbito criminal (Art. 171 do Código Penal);

6.0. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

Os arrematantes terão prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do depósito para a retirada dos bens arrematados;

A não retirada dos bens no prazo estabelecido acarretará aos arrematantes, a critério exclusivo da **Prefeitura de Piracanjuba-GO**, a perda dos direitos adquiridos sobre os bens arrematados, bem como a retenção de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação;

Os bens serão entregues aos arrematantes, cujos nomes constem nas Notas de Arrematação emitidas pelo Leiloeiro, mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade e CPF, quando se tratar de pessoa física; b) Identificação do CNPJ através do carimbo padronizado e assinatura quando se tratar de pessoa jurídica;

A Todas as taxas de transferência em referência, valem para cidade de Piracanjuba. Qualquer custas para outras cidades e estados correm por conta do arrematante. Os valores descritos como débitos/despesas são referentes a remoção, armazenagem, impostos, taxas, multas e honorários para regularização de pendências e desbloqueios dos documentos dos veículos em leilão. É de responsabilidade do arrematante, fornecer fotocopiados documentos pessoais, comprovante de endereço, assinar a procuração para o despachante e realizar as vistorias do veículo conforme exigência do DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do Leilão.

Obs. veículos publicados como doação e ou sucata não são passíveis de regularização e a Prefeitura Municipal de Piracanjuba não se obriga a fornecer quaisquer documentos referentes aos mesmos.

No ato da retirada de veículo, deverá o arrematante fornecer fotocópia de sua CNH, CPF, RG e assinar o termo de responsabilidade pela posse do veículo.

O arrematante obriga-se a não circular com os veículos denominados como sucata, tendo esta obrigatoria aplicabilidade para remoção de suas peças.

Eventuais acidentes e ações movidas por terceiros, decorrentes do uso indevido, obrigam o arrematante a arcar com as despesas pertinentes, indenizações, custos judiciais e com advogado, mesmo que a ação seja movida contra a parte vendedora.

Os comitentes não respondem por ICMS sobre veículos e bens arrematados, nem por danos e multas resultantes do seu transporte, cabendo aos arrematantes emitir a nota fiscal de entrada e/ou providenciar a guia de transporte junto ao fisco estadual.

Os encargos e multas existentes no DETRANGO, até a data da realização do certame, serão de responsabilidade da **Prefeitura de Piracanjuba-GO**; exceto nos itens oriundos de doação ou descritos como sucata.

Os bens arrematados serão entregues nas condições em que se encontram, não cabendo direito a qualquer reclamação quanto ao seu estado de conservação;

Os serviços de retirada dos bens adquiridos correrão por conta e responsabilidade do arrematante, ficando a **Prefeitura de Piracanjuba** isenta de quaisquer ônus decorrentes de eventuais acidentes pessoais ou materiais ou outros que venham a ocorrer durante o processo de movimentação e retirada, bem como todos os impostos, taxas ou quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre a venda dos bens, inclusive ICMS;

No ato da retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá comprovar o pagamento do lance e da comissão do Leiloeiro, obedecendo aos horários descritos para visitação, excluídos sábados, domingos e feriados.

DOS IMPEDIMENTOS

Estão impedidas de participarem do leilão pessoas menores de 18 anos, incapazes, pessoas com restrições cadastrais em caso de pagamento com cheque, ou inadimplentes em outros leilões.

Pessoas jurídicas e físicas que tiverem os seus dados desatualizados junto à Receita Federal, consideradas irregulares.

DAS ADVERTÊNCIAS

Os bens descritos no edital poderão ser retirados do leilão sem prévio aviso e sem direito de contestação.

É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de arrematação. Não haverá em hipótese alguma substituição de notas e o fornecimento de segundas vias para terceiros.

Todos os participantes do leilão estarão sujeitos às normas contidas no dec. 21.981 de 19/10/1932 e 22.427 de 01/02/1933 e do art. 335 do código penal brasileiro "todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de

detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem”.

Informamos que a Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Bens Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto nº. 089/2018, de 21 de março de 2018 de Piracanjuba-GO podera retirar parte ou total dos lotes a qualquer tempo sem que isso gere direitos a terceiros.

informamos ainda, que até a data do leilão as avaliações (lance mínimo) poderão ser reajustadas, para mais ou para menos, sem que isso gere direitos a terceiros.

É de inteira responsabilidade do arrematante as informações prestadas à empresa a leiloeira, assumindo ele as sanções penais e cíveis relativas às omissões ou adulterações cometidas.

7.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens móveis vendidos, bem como, a correspondente identificação dos arrematantes e dos trabalhos realizados na Licitação. A ata sera assinada ao final do Leilão pelos integrantes da Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Bens Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto nº. 089/2018, de 21 de março de 2018, pelo sendo responsável pela promoção e divulgação pelo leilão e confecção dos editais e gestora do sistema de leiloes on-line a empresa PROMOTORA E DIVULGADORA DE LEILÕES E EVENTOS DO CENTRO OESTE EIRELI – ME, credenciada no Municipio de Piracanjuba-GO, através do decreto 164/2018, devidamente assinada e responsável pela realização o leiloeiro oficial do estado de Goiás, Kesley Nunes de Souza, matricula 051 JUCEG.

Objetivando o bom andamento do leilão a Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Bens Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto nº. 089/2018, de 21 de março de 2018 de Piracanjuba-GO reserve-se ao direito de retirar do recinto qualquer pessoa que venha a causar tumultos ou constrangimentos aos participantes sob qualquer forma;

7.4.1 Ao arrematante infrator caberá as penalidades previstas no Art. 335 do Código Penal Brasileiro;

7.5 As vendas realizadas em Leilão serão irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o arrematante recusar o bem adquirido.

9.0 Do foro competente

Em caso de conflito de interesses elege-se o Foro da Comarca de Piracanjuba-GO.

Piracanjuba -GO, 29 de maio de 2019.

Joao Barbosa de Oliveira
Prefeito de Piracanjuba-GO

André Fernandes Machado
Vice- Prefeito de Piracanjuba

André Fernandes Machado
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Kesley Nunes de Souza
Leiloeiro Oficial- JUCEG-051

ANEXO 1

Listagem de Lotes

Nº	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO E MODELO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL	TAXA DE PÁTIO	DÉBITOS DO VEÍCULO
1	GM/CHEVROLET A10	KCT7357	1983/1983	SUCATA - NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO - DISPONÍVEL APENAS PARA RETIRADA DE PEÇAS	R\$ 2.500,00	Não será cobrada	R\$ 215,00
2	VW/14.140 DOAÇÃO VEICULO DO MUNICIPIO DE CURITIBA	AHP4540	1987/1987	SUCATA - NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO - DISPONÍVEL APENAS PARA RETIRADA DE PEÇAS	R\$ 5.000,00	Não será cobrada	
3	VW/CAÇAMBA	NUNCA EMPLACADO		SUCATA - NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO - DISPONÍVEL APENAS PARA RETIRADA DE PEÇAS	R\$ 5.000,00	Não será cobrada	
4	GM/CORSA WIND	KDZ5385	1999/1999	SUCATA - NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO - DISPONÍVEL APENAS PARA RETIRADA DE PEÇAS	R\$ 1.000,00	Não será cobrada	R\$ 215,00
5	FORD COURIER SI	KDT2745	1998/1999	SUCATA - NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO - DISPONÍVEL APENAS PARA RETIRADA DE PEÇAS	R\$ 1.000,00	Não será cobrada	R\$ 215,00
6	ENGESA	KCW5648	1988/1989	SUCATA - NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO - DISPONÍVEL APENAS PARA RETIRADA DE PEÇAS	R\$ 2.000,00	Não será cobrada	R\$ 215,00
7	FIAT/FIORINO IE	JGP2179	2003/2004	RECUPERAVEL	R\$ 1.500,00	Não será cobrada	R\$ 65,00

8	FORD/F11000	KBZ6820	1990/1990	RECUPERAVEL	R\$ 5.000,00	Não será cobrada	R\$ 260,00
9	GM/CORSA SEDAN PREMIUN	AQV5197	2008/2009	SUCATA - NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO - DISPONÍVEL APENAS PARA RETIRADA DE PEÇAS	R\$ 800,00	Não será cobrada	
10	VW/KOMBI	KAY5878	1993/1994	RECUPERAVEL	R\$ 1.500,00	Não será cobrada	R\$ 195,00
11	MOTONIVELADORA DRESSER 205C	11508		RECUPERAVEL	R\$ 9.000,00	Não será cobrada	
12	VW/PARATI CL	KCA4265	1991/1992	RECUPERAVEL	R\$ 800,00	Não será cobrada	R\$ 65,00
13	IMP/FIAT PREMIO CLS DOAÇÃO VEICULO DO MUNICIPIO DE APARECIDA	BPI4322	1994/1994	SUCATA - NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO - DISPONÍVEL APENAS PARA RETIRADA DE PEÇAS	R\$ 500,00	Não será cobrada	
14	VW/SAVEIRO VIDA AMB	NLS6253	2009/2009	RECUPERAVEL	R\$ 6.000,00	Não será cobrada	R\$ 535,00
15	VW/SAVEIRO 1.6	NLR8023	2009/2009	RECUPERAVEL	R\$ 6.000,00	Não será cobrada	R\$ 1.714,00

16	RENAULT K SOBERANA AMB	OMI5164	2013/2014	RECUPERAVEL	R\$ 7.000,00	Não será cobrada	R\$ 450,00
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	KEW8766	2003/2003	RECUPERAVEL	R\$ 2.000,00	Não será cobrada	
18	FIAT/UNO MILLE EP	KDB9267	1996/1996	RECUPERAVEL	R\$ 5.000,00	Não será cobrada	R\$ 17,00
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	NFS7938	2004/2005	RECUPERAVEL	R\$ 4.000,00	Não será cobrada	
20	GM/CHEVROLET D20 CUSTON S	GLM5599	1990/1990	RECUPERAVEL	R\$ 1.000,00	Não será cobrada	R\$ 520,00
21	GM/ZAFIRA 2.0 16V DOAÇÃO VEICULO DO MUNICIPIO DE OSASCO	CSM5588	2001/2001	SUCATA - NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO - DISPONÍVEL APENAS PARA RETIRADA DE PEÇAS	R\$ 1.500,00	Não será cobrada	
22	YAMAHA/RD 125	KCR3670	1986/1986	SUCATA - NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO - DISPONÍVEL APENAS PARA RETIRADA DE PEÇAS	R\$ 350,00	Não será cobrada	R\$ 519,00
23	YAMAHA/RD 125	KBN1701	1986/1986	SUCATA - NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO - DISPONÍVEL APENAS PARA RETIRADA DE PEÇAS	R\$ 350,00	Não será cobrada	R\$ 519,00

24	YAMAHA/YBR 125K	KEV4398	2002/2002	SUCATA - NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO - DISPONÍVEL APENAS PARA RETIRADA DE PEÇAS	R\$ 450,00	Não será cobrada	R\$ 270,00
25	HONDA/CG 125 CARGO	KDO1027	1990/1990	SUCATA - NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO - DISPONÍVEL APENAS PARA RETIRADA DE PEÇAS	R\$ 300,00	Não será cobrada	R\$ 270,00